



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 493/GAB/PROC

Lapa, 24 de Outubro de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 083/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a ADECAL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Câmara Municipal da Lapa

Código Verificador do Processo: 09ZF

Protocolo 951/2019 30/10/2019

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL

Ofício

MARILDA BONCZKOWSKI

16.21:42

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



Assinado digitalmente por:
PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
30/10/2019 15:12:24





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a ADECAL – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ADECAL – Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa, com sede à Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – Vila São Lucas – Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, para o repasse anual da importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) nos meses de Janeiro/2020 a Dezembro/2021, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em atividades e projetos de apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2020/2021.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 24.10.19

... 02

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 10 – Departamento Geral de Políticas de Assistência Social
0008 0244 0016 2080– Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.
3.33.50.43.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Outubro de 2019.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2019 15:12 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO HTTPS://CATENDE.NET/IP6DB9D2A0B6F78





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 083, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe subvenção mensal à Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC - ADECAL, com sede à Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 – Bairro São Lucas – Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04 no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) nos meses de Janeiro/2020 a Dezembro/2021, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021, os quais deverão ser utilizados em atividades e projetos de apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2020/2021.

Reconhecendo o relevante interesse social nos serviços prestados pela Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa, sem fins lucrativos, no serviço realizado com grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social, oferecendo diversos projetos por meio de oficinas e cursos, promovendo benefícios às famílias e demais usuários da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda – Lapa, sendo que a Entidade disponibilizará ao Município 200 (duzentas) vagas para o Serviço de Apoio e Fortalecimento da Comunidade, é o que leva a apresentar à consideração o presente Projeto de Lei.

Ressalta-se que o referido benefício vem sendo concedido por este Município em anos anteriores.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Outubro de 2019.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.



	ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
	CNPJ nº01.123.994/0001-04
	Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
	Lapa - Paraná - CEP:83750-000
	Fones: (41)3547-5072
	E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

Ofício Nº 24/2019.

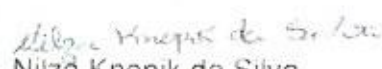
Lapa, 26 de setembro de 2019.

Prezado Senhor,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Lapa, PR e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento à ADECAL- Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa, entre os anos de 2020 e 2021 no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total anual de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), a fim de que possamos oferecer um serviço de qualidade e darmos continuidade aos nossos trabalhos e atendimentos oferecidos através de Projetos e Oficinas às crianças, adolescentes, idosos e a todas as comunidades de abrangência do CAIC.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração

Respeitosamente,


Nilza Knopik da Silva
Presidente da ADECAL

Ao Excelentíssimo Senhor

Ruy Suplicy Wiedmer
Secretário Municipal de

Saúde e Desenvolvimento Social



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA-ADECAL			CNPJ 01.123.994/0001-04
ENDEREÇO COMPLETO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681- São Lucas			(DDD) TELEFONE (41) 3547-5072
CIDADE Lapa	UF Pr	CEP 83750-000	E-MAIL adecal.caiclapa@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE 7913-8	BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Nilza Knopik da Silva			CPF 017.522.189-81
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 5.778.042-8 SESP/PR		FUNÇÃO Presidente	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Noel Rosa, nº 813 - José Lacerda.			(DDD) TELEFONE (41) 99657-6356
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Loriane de Jesus Martins Dallabona			CPF 033.272.709-29
ENDEREÇO COMPLETO Rua Treze de Maio, nº 1.080 - Centro			(DDD) TELEFONE (41) 3622-0603

1.2 Do Projeto a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Serviço de Apoio e Fortalecimento da Comunidade	
NÍVEL DE PROTEÇÃO Proteção Social Básica	
ENDEREÇO COMPLETO Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681- São Lucas.	CEP 83750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3547-5072	E-MAIL adecal.caiclapa@yahoo.com.br
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS 011 de 29 de março de 2012	RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: Resolução nº 90 de 29/03/2012
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Marinéa Gonçalves Gomes	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Superior Completo- Gestão Pública
(DDD) TELEFONE (41)996191286	E-MAIL marig_pop@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
24 MESES	01/01/2020	31/12/2021

SMDS *[assinatura]* *[assinatura]*



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- () Assistência ao Portador de Deficiência.
- () Assistência a criança e ao adolescente.
- () Assistência ao idoso.
- (X) Assistência comunitária.
- () Atenção básica.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Apoio e fortalecimento às famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda - Lapa, com prestação de Serviços através de Projetos, Cursos e Oficinas.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO CAIC DA LAPA-ADECAL, possui em seu escopo de trabalho, a finalidade de garantir a proteção a família, infância e a adolescência, além de contribuir direta e indiretamente com a instrumentalização e manutenção do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, conforme art 3º do Estatuto da Associação.

No art. 4º e incisos do mesmo instrumento, compõem os objetivos específicos, o auxílio ao desenvolvimento integral do CAIC na defesa das crianças e dos adolescentes que fazem parte da estrutura do Centro, que oferta Atendimento Infantil, Escola de Ensino Fundamental e Ensino Médio. Além de, contribuir para melhoria dos espaços, aquisição de bens e equipamentos e conservação da unidade. Tem como objetivo também, a promoção e a integração entre todas as instituições que fazem parte do complexo Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, e comunidade.

O Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, trata-se de um complexo educacional, social, e de saúde, que visa como o nome bem indica a Atenção Integral, ao público prioritário de crianças e adolescentes.

Por obvio que ao mencionarmos crianças e adolescentes, estamos falando em família, comunidade, sociedade e a união destes fatores e as políticas públicas multidisciplinares, configuram a proteção integral preceituada na CF/88 no dispositivo 227, que estabelece, "como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Faz parte do plano estatutário da Associação a captação de recurso públicos e privados para atingir os objetivos elencados, tornando efetivo o desempenho da Associação, conforme o idealizado.

Para tanto apresenta-se o Plano de Trabalho para o exercício 2019, pautado no desenvolvimento de um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes, jovens e suas



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

famílias a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais, artesanais e de esporte e lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Fortalecendo assim o enlace familiar, as potencialidades de cada participante e a sua inserção no mercado de trabalho, sem discriminação de clientela, visto que estamos inseridos em um local de vulnerabilidade social.

6. PÚBLICO ALVO

Atendimento às crianças e adolescentes, bem como às famílias e comunidades do território de abrangência da região do CAIC, trabalho este desenvolvido sem discriminação de clientela, proporcionando a acolhida e o fortalecimento dos vínculos e convívio familiar e comunitário.

Crianças, Adolescentes e famílias da comunidade de abrangência do Centro de Atenção Integral CAIC- referenciadas e contra referenciadas ao Centro de Referência em Assistência Social- CRAS

7. OBJETIVOS GERAIS

- ✓ Promover a interação entre crianças, pais, adolescentes, Diretores, Coordenadores, funcionários e membros da comunidade, através do desenvolvimento de atividades socioculturais e desportivas.
- ✓ Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.
- ✓ Oportunizar e preparar para a inserção no mercado de trabalho.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Proporcionar uma melhor qualidade de vida e geração de renda por meio de uma atividade alternativa;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- ✓ Desenvolver as capacidades e as habilidades físicas, motoras, a percepção e o raciocínio lógico de cada participante, contribuindo para o seu desenvolvimento lúdico assim como influenciando diretamente na formação do perfil social, intelectual, mental e psicológico
- ✓ Estimular e fortalecer a participação comunitária nas ações da Entidade.



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
 CNPJ nº 01.123.994/0001-04
 Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
 Lapa - Paraná - CEP: 83750-000
 Fones: (41) 3547-5072
 E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

Meta 01- Atendimento e inclusão das crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, suas famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda - Lapa-PR, nos serviços oferecidos.

Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Realizar atendimento diário a comunidade com acolhida.	Dias úteis	Promover a integração entre a comunidade.
Oferecer Oficinas para as diversas faixas etárias do público atendido pelo CAIC	Dias úteis	Estimular o desenvolvimento de potencialidades e habilidades, desenvolvendo capacidades e habilidades motoras, de participação e raciocínio.
Oferecer Cursos de Capacitação para o mercado de trabalho	Dias úteis	Proporcionar uma melhor qualidade de vida e geração de renda

META 02- Pagamentos de funcionários

Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Pagamento de Auxiliar Administrativo	Mensal	Atuar no planejamento, organização e direção de serviços da secretaria, prestar assistência e assessoramento direto à Diretoria e demais atividades correlatas a sua função.
Pagamento de Jardineiro	Mensal	Profissional responsável por cuidar da horta e jardim, auxiliar em Projetos e Oficinas de acordo com as necessidades da Entidade.
Pagamento de Servente de Limpeza	Mensal	Manter a organização e higienização dos ambientes e desempenhar demais atividades correlatas a sua função, auxiliar nas necessidades de cada Projeto e/ou Oficinas oferecidos.
Instrutor de Oficinas	Mensal	Atuar na realização e desenvolvimento de Oficinas práticas, treinamento e desenvolvimento dos alunos através de atividades físicas e pedagógicas, conforme a necessidade da Entidade no atendimento e procura por parte dos inscritos.



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

META 03- Aquisição de Material de Expediente

Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Compra dos materiais de Expediente para o desenvolvimento das atividades da entidade.	Sempre que necessário	Aquisição de materiais de consumo Melhoria na qualidade dos serviços prestados e atividades desenvolvidas

META 04- Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Compra de Material de Limpeza e produtos de higienização.	Sempre que necessário	Suprimento das necessidades de material de limpeza e higiene, propiciando ambiente higienizado, tornando um local mais agradável e acolhedor.

META 05- Pagamento de Serviços Técnicos Profissionais.

Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Pagamento do Serviço de Contador.	Mensal	Cuidar de questões financeiras, tributárias, econômicas e patrimoniais da Entidade Elaborar e apresentar prestações de Contas de recursos da Entidade.

META 08- Aquisição de Outros Materiais de Consumo

Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Aquisição de Materiais de Consumo para utilização nas diversas oficinas/cursos e atividades.	Sempre que necessário	Oferecer atividades para os diversos públicos, proporcionando melhor atendimento de acordo com a faixa etária, necessidade, disponibilidade e /ou procura

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Será realizada a inserção do inscrito através de ficha cadastral diante do encaminhamento da escola, CRAS ou pela procura voluntária de acordo com a disposição de vagas ofertadas em cada Oficina/ Curso. A Entidade encaminhará cada inscrito à atividade ofertada de acordo com a sua disponibilidade e faixa etária, esclarecendo aos envolvidos sobre os serviços prestados e apresentando o ambiente.

Os serviços ofertados auxiliarão no aprendizado de pessoas da comunidade, visando uma perspectiva para o mercado de trabalho.

As intervenções, por sua vez, serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem.

As atividades serão dispostas de segunda a sexta-feira entre os horários das 8:00 horas às 17:00 horas conforme a disponibilidade do Instrutor/ Oficineiro ou necessidade da nossa clientela.

SMS X RRS



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP:83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medicação
01	Atendimento e inclusão das crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, suas famílias e comunidade da área de abrangência territorial do CAIC - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda - Lapa-PR, nos serviços oferecidos.	Através de ficha de inscrição com documentação apresentada, ficha de frequência, dossiê com fotos.	Bimestral
02	Pagamentos de funcionários	Apresentação de Holerite e/ou Contrato de Trabalho, Liberação de pagamento.	Bimestral
03	Aquisição de Material de Expediente	Apresentação de cotação de preços, nota fiscal e fotos dos materiais e atividades desenvolvidas.	Bimestral
04	Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização	Apresentação de cotação de preços e nota fiscal.	Bimestral
05	Pagamento de Serviços Técnicos Profissionais	Apresentação de Contrato, recibo/Nota de prestação de serviço.	Bimestral
06	Aquisição de Outros Materiais de Consumo	Apresentação de cotação de preços, nota fiscal e fotos dos materiais e atividades desenvolvidas.	Bimestral

Lapa-PR, 20 de setembro de 2019

Nilza Knopik da Silva
Nilza Knopik da Silva
Presidente da ADECAL

Marinea Gonçalves Gomes
Marinea Gonçalves Gomes
Auxiliar Administrativo

SmDS

Página 6 de 11



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº 01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP: 83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
- (X) Atividades, serviços ou manutenção.
- () Obras (construções, ampliações e reformas).
- () Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	200
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº01.123.994/0001-04
 Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
 Lapa - Paraná - CEP:83750-000
 Fones: (41)3547-5072
 E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

2. DESPESAS:

Desdobram ento	Especificação	Valor Total	
		2020	2021
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários: 01 (um) Auxiliar Administrativo 01 (um) Jardineiro 02 (dois) Servente de Limpeza 01(um) Instrutor de Oficinas	R\$ 83.600,00	R\$ 87.800,00
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 6.250,00	R\$ 6.550,00
3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional	R\$ 2.050,00	R\$ 2.150,00
3.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 22.975,00	R\$ 24.125,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 6.700,00	R\$ 7.030,00
3.1.90.13.18	PIS/PASEP	R\$ 920,00	R\$ 960,00
3.1.90.47.99	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais -Pessoa Jurídica (Serviço Contador)	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo (Materiais para o desenvolvimento de Oficinas)	R\$ 18.705,00	R\$ 12.585,00
TOTAL		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 300.000,00	



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº 01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP: 83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do Repasse	Contrapartida	Total
01/2020	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
02/2020	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
03/2020	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
04/2020	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
05/2020	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
06/2020	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
07/2020	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
08/2020	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
09/2020	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
10/2020	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
11/2020	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
12/2020	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
01/2021	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
02/2021	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
03/2021	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
04/2021	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
05/2021	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
06/2021	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
07/2021	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
08/2021	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
09/2021	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
10/2021	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
11/2021	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
12/2021	R\$ 12.500,00	0	R\$ 12.500,00
TOTAL	R\$ 300.000,00	0	R\$ 300.000,00



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
CNPJ nº 01.123.994/0001-04
Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas
Lapa - Paraná - CEP: 83750-000
Fones: (41)3547-5072
E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

4. DECLARAÇÃO

Eu Nilza Knopik da Silva, RG 5.778.042-8, CPF 017.522.189-81, PRESIDENTE da ADECAL- Associação de Apoio e Desenvolvimento do Caic da Lapa, CNPJ nº 01.123.994/0001-04, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art.299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa- Pr, 20 de setembro de 2019.

Nilza Knopik da Silva
Nilza Knopik da Silva

Presidente da ADECAL

Roberto Antonio Castilho
Roberto Antonio Castilho
CRC nº 052644/O-0 - PR



ADECAL - Ministro Flávio Suplicy de Lacerda

CNPJ nº 01.123.994/0001-04

Rua Arthur Virmond de Lacerda, 681 - São Lucas

Lapa - Paraná - CEP: 83750-000

Fones: (41) 3547-5072

E - Mail: adecal.caiclapa@yahoo.com.br

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analizado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

Sumaia M. D. dos Santos

Sumaia Maria Dawagi dos Santos

Contadora

CRC PR 040238/O-9

APROVADO

Lapa-PR, 30 de Setembro de 2019.

Ruy Suplicy Wiedmer
Secretário Municipal de Saúde e
Desenvolvimento Social